

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO – MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 073, de 11 de maio de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma Unidata Automação Ltda., constante do Processo nº 52600 000976/95, com vistas as alterações/inclusões, em caráter opcional, das características operacionais do dispositivo indicador UDFIT, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 074/93, resolve:

Art. 1º - Incluir no subitem 1.5.6, da Portaria INMETRO/DIMEL/nº 074/93, as alíneas "i", "j" e "l", com a seguinte redação:

- i) "Erro 1"; Bateria descarregada
- j) "Erro 4"; Falha de comunicação
- l) "Erro 5"; Falha na CPU

Art. 2º - Incluir os subitens 1.5.7 e 1.5.8 da Portaria INMETRO/DIMEL/nº 074/93, com a seguinte redação:

1.5.7 - Totalizador de litros abastecidos no turno: Indicado nos visores de volume entregue e de preço a pagar, por meio de até 9(nove) dígitos, numa leitura seqüencial de todos os dígitos, precedido da indicação "tLit" no visor de preço por litro.

1.5.8 - Totalizador de preço a pagar no turno: Indicado nos visores de volume entregue e de preço a pagar, por meio de até 9(nove) dígitos, numa leitura seqüencial de todos os dígitos, precedido da indicação "ttot" no visor de preço por litro.

Art. 3º - Alterar o item 1.7.3 da Portaria INMETRO/DIMEL/nº 074/93 que passa a ter a seguinte redação:

1.7.3 - Bateria: Destinada a manter por um período mínimo de 5(cinco) minutos as indicações do último abastecimento efetuado ou em curso, e as informações dos totalizadores por um período mínimo de 100(cem) horas, quando da interrupção de energia elétrica. Permite também a operação do dispositivo indicador, para abastecimento manual, quando da interrupção de energia elétrica. O mostrador de preço por litro ficará piscando, se houver falha de energia, para indicar que os mostradores devem ser observados.

Art. 4º - Alterar a redação do subitem 1.7.1.1, da Portaria INMETRO/DIMEL/nº 074/93, com a inclusão das alíneas "d", "e", "f", "g" e "h", que passa a ter a seguinte redação:

1.7.1.1 - Chave elétrica na posição "Operação"

a) Abastecimento: Retira-se o bico de descarga do repouso e efetua-se o abastecimento.

b) Leitura do totalizador de litros abastecidos: Manter o bico na posição de descanso, e acionar a tecla "F3".

c) Leitura do totalizador de preço a pagar: Após a leitura do totalizador de litros abastecidos, manter o bico de descarga na posição de descanso, e acionar a tecla "F3".

d) Leitura do totalizador de litros por turno: Após a leitura do totalizador de preço a pagar, com o bico de descarga na posição de descanso, aciona-se novamente a tecla "F3".

e) Leitura e "zeramento" do totalizador de preço a pagar por turno: Após a leitura do totalizador de litros por turno, com o bico na posição de descanso, aciona-se novamente a tecla "F3". Neste ponto os totalizadores de turno podem ser "zerados" acionando as teclas "F2" e "F1" simultaneamente. Acionando-se mais uma vez a tecla "F3" os mostradores voltam a mostrar o valor do último abastecimento executado.

f) Leitura do abastecimento anterior: Com o bico na posição de descanso, aciona-se a tecla "F2", os valores do total a pagar e litros serão mostrados nos seus respectivos mostradores, precedidos da mensagem "Ant" no mostrador de preço por litro. Acionando-se novamente a tecla "F2" os mostradores voltam a exibir o valor do último abastecimento executado.

g) Predeterminação de preço a pagar: Com o bico na posição de descanso, aciona-se a tecla "F1". Aciona-se a tecla "F3" quantas vezes forem necessárias para se obter o número desejado, aciona-se a tecla "F2" para passar para o próximo dígito. Repete-se o procedimento até completar a mensagem "Pred" no "display" de preço por litro.

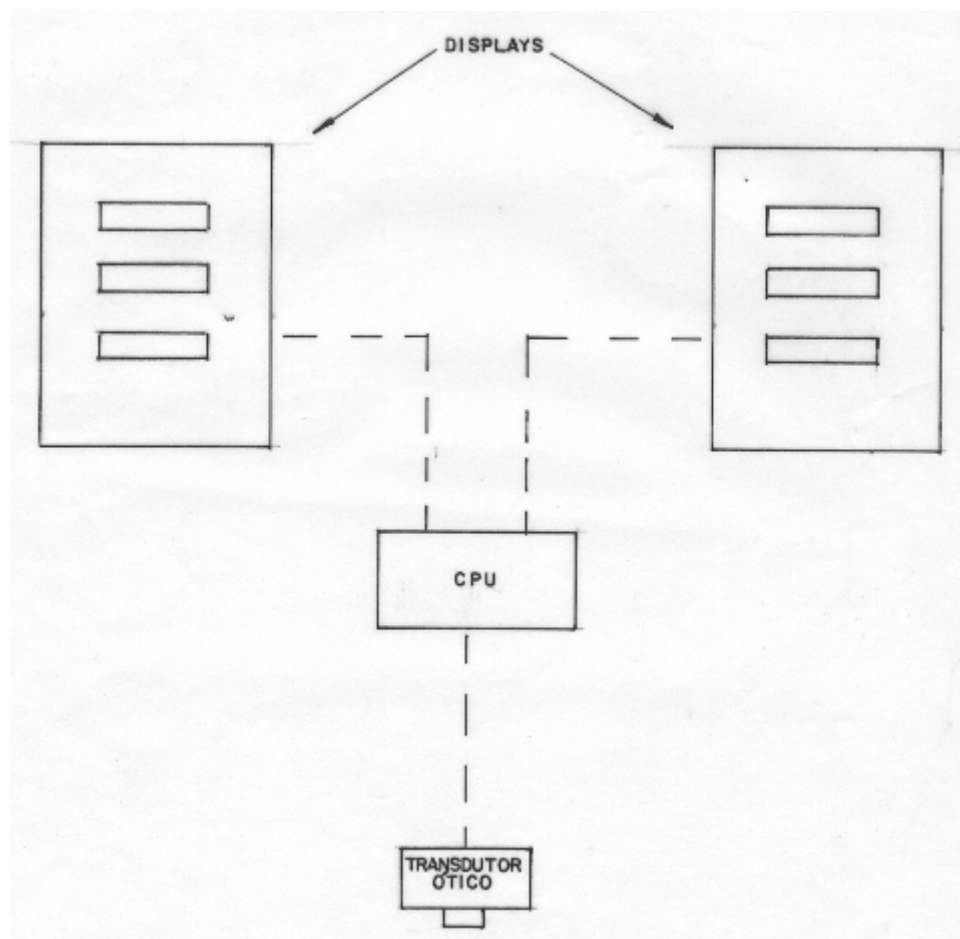
h) Predeterminação de litros: Com o bico na posição de descanso, aciona-se duas vezes a tecla "F1". Aciona-se a tecla "F3" quantas vezes forem necessárias para obter o número desejado, aciona-se a tecla "F2" para passar para o próximo dígito. Repetir o procedimento até completar o valor desejado. Aciona-se então a tecla "F1" e o valor estará predeterminado, indicando a mensagem "Pred" no "display" de preço por litro. O abastecimento pode ser feito da mesma forma que na alínea "a", sendo concluído quando o valor atingir a quantidade predeterminada.

Art. 5º - Incluir no subitem 1.7.1.2 a alínea "e", com a seguinte redação:

e) Programação do tipo de combustível: Através da tecla "F1", obtém-se a indicação "tIPo" no visor de preço por litro, aciona-se a tecla "F3" quantas vezes forem necessárias até selecionar o combustível desejado, que corresponde a um número de "0" a "9".

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 073 DE 11 DE maio DE 1995

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA	
	UNIDADE MEDIDORA ELETRÔNICA UDFIT	ESCALA: S/ESCALA
		ANEXO: 01